

P.L. nº 24/17 - Aut. nº 06/17 - Mens. nº 17/17 - Proc. nº 516/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV

LEI N° 5.402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 14.463.655,79 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	<u>Gabinete</u>	
0412201312.142/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$	180.000,00
	SubtotalR\$	180.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.06.01	Gabinete do Secretário	
2781201112.132/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$	97.500,00
	SubtotalR\$	97.500,00



P.L. n^2 24/17 – Aut. n^2 06/17 – Mens. n^2 17/17 - Proc. n^2 516/17-CMV - Proc. n^2 11.080/16-PMV – Lei n^2 5.402/2017

fl. 02

P.L. II- 24/17 - Aut. II- 06/17 - Meris. II- 17/17 - Proc. II- 516/17-GMV - Proc. II- 11.060/16-PMV - Lei II- 5.402/2017 II. 02		
02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
1030101141.084/4490.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 259.839,96	
1030201131.086/4490.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 1.100.000,00	
1030101142.053/4490.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 449.296,48	
1030201142.079/4490.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 789.136,12	
	SubtotalR\$ 2.598.272,56	
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.13.01	Gabinete do Secretário	
1236501171.053/4490.51.00		
	SubtotalR\$ 3.220.902,30	
02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
02.14.01	Gabinete do Secretário	
2678201252.138/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.076.734,83	
	SubtotalR\$ 2.076.734,83	
02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.21.01	Gabinete do Secretário	
0412201311.055/4490.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 290.588,31	
1545101071.050/4490.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 4.589.313,78	
2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações <u>R\$ 1.410.344,01</u>	
	Subtotal <u>R\$ 6.290.246,10</u>	

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizado na seguinte conformidade:

- R\$ 12.368.230,17: através do recebimento dos recursos financeiros através de repasse de Recursos Federais e Estaduais;
- II. R\$ 2.095.425,62: através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.



P.L. nº 24/17 - Aut. nº 06/17 - Mens. nº 17/17 - Proc. nº 516/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV - Lei nº 5.402/2017

fl. 03

publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 17 de fevereiro de 2017, 121° do Distrito de Paz, 62° do Município e 12° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUÍSA DENADAI Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais